



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
REITORIA**

EDITAL REITORIA Nº 0024/2025, de 29 de julho de 2025.

**CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES
DE ALIMENTOS NO ÂMBITO DA "MULTA SOLIDÁRIA"**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, com base na Resolução n.º 01/2013 do Conselho de Curadores da UFRPE, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção e cadastramento de entidades filantrópicas para recebimento de doações de alimentos no âmbito da "Multa Solidária".

1. OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto a seleção e cadastro de instituições filantrópicas para recebimento de doações de alimentos não perecíveis oriundos da Multa Solidária, arrecadados pelas bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE (SIB-UFRPE).

1.2 Serão contempladas, prioritariamente, instituições que:

- a)** Instituições legalmente constituídas há, pelo menos, doze meses;
- b)** Atendam idosos, crianças ou jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- c)** Ofereçam tratamento médico ou de reabilitação;
- d)** Ofereçam serviços de apoio psicológico, biopsicossocial ou educacional;
- e)** Possuam certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedida pelos Ministérios da Educação; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ou da Saúde;
- f)** Possuam certificado de utilidade pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

1.3 As doações se limitam, exclusivamente, aos alimentos arrecadados no projeto Multa Solidária, não incluindo qualquer repasse de recursos financeiros da UFRPE para as instituições credenciadas.

2. BIBLIOTECAS PARCEIRAS

2.1 Participam da Multa Solidária as bibliotecas que compõem o SIB-UFRPE, indicadas no **Anexo I**.

2.2 Poderão integrar o Projeto como bibliotecas parceiras quaisquer unidades informacionais do SIB-UFRPE criadas posteriormente à publicação deste edital.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Estão abertas, a partir da data deste edital, e por prazo indeterminado, as inscrições para entidades sem fins lucrativos, localizadas nos municípios da Região Metropolitana do Recife e municípios abrangidos pelas Unidades Acadêmicas do Cabo de Santo Agostinho, Belo Jardim, Serra Talhada e São Lourenço da Mata, para cadastramento.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O requerimento de inscrição deve ser feito por representante legalmente habilitado dirigido a uma das Bibliotecas parceiras (**Anexo I**), por e-mail ou pessoalmente, de acordo com o horário de atendimento ao público de cada unidade, de segunda a sexta-feira, apresentando a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição, com relatório simplificado das atividades da instituição, com breve histórico da sua atuação e fotografias (**Anexo II**);
- b) Cópias de RG e CPF do representante legal da instituição;
- c) Estatuto social atualizado, com respectivos aditivos (se houver) e respectivo registro;
- d) Declaração de que a instituição não possua diretor, gestor, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de qualquer servidor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (**Anexo III**);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, nos termos da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 - [s-
crf.aspx;https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgt](https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgt).

4.2 No ato da inscrição, o requerente deverá optar apenas por uma biblioteca parceira de acordo com a área de abrangência de cada Unidade Acadêmica fixada neste edital (**Anexo IV**).

4.2.1 Para as instituições da Região Metropolitana do Recife, as Bibliotecas Central e Manoel de Correia de Andrade constituirão um cadastro único.

4.3 Os documentos, preferencialmente, devem ser assinados digitalmente. Recomendamos utilizar o [Assinador GOV.BR](#). Alternativamente, pode-se utilizar assinadores digitais que permitam a validação do documento, tais como: SIPAC (SIGAA UFRPE), ICPedu, Serpro, DocuSign. As assinaturas digitais só servem para documentos nato-digitais, ou seja, os documentos não podem ser preenchidos manuscritos e depois digitalizados para coleta das assinaturas digitais.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Terão cadastramento aprovado, estando aptas ao recebimento de doações, as instituições que apresentarem todos os documentos listados no ato da inscrição.

5.2 O cadastramento, porém, não configura obrigação de fornecimento de doações por parte da biblioteca parceira ou da UFRPE.

6. RESULTADOS

6.1 O Sistema Integrado de Bibliotecas divulgará, periodicamente, através do endereço eletrônico <https://sib.ufrpe.br/multa-solidaria/>, listagem atualizada das instituições habilitadas.

6.2 As instituições habilitadas serão atendidas de acordo com a ordem da listagem, com base na data de inscrição.

6.3 Nas inscrições submetidas por e-mail será considerada a data de envio.

7. DOAÇÕES

7.1 A biblioteca responsável pelo cadastro/inscrição efetuará a doação mediante assinatura de termo de responsabilidade e recebimento de ofício pelo representante legal da instituição.

7.2 As datas de entrega e o quantitativo de itens doados variam de acordo com o fluxo de pagamentos de multa e serão definidos pela Biblioteca responsável pela distribuição dos alimentos.

7.3 A instituição beneficiária selecionada terá um prazo de até cinco (05) dias úteis, contados a partir do comunicado de disponibilidade, para efetuar a retirada dos alimentos.

7.4 Em caso de impossibilidade da instituição beneficiária receber as doações no período estipulado, o responsável legal deverá comunicar imediatamente à biblioteca o cancelamento ou solicitar nova data para a doação.

7.5 Em casos excepcionais, como: estado de calamidade pública, pós-desastres ou campanha de doação para vítimas dessas emergências, as bibliotecas poderão alterar o calendário de doações.

7.6 É de responsabilidade da instituição beneficiária o envio de transporte e pessoal para o recebimento dos materiais doados na respectiva biblioteca.

8. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CADASTRAL

8.1 As instituições habilitadas devem, a qualquer tempo, atender às solicitações da biblioteca na qual está cadastrada quanto ao envio de documentação necessária para fins de atualização cadastral.

8.2 Poderão ser excluídas do cadastro as entidades que se recusarem a fornecer as informações solicitadas pelas bibliotecas parceiras sobre: funcionamento, estrutura e dados para fins de atualização ou revisão cadastral.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Terão acesso ao cadastro das instituições habilitadas os demais setores da UFRPE que realizam doações de alimentos para instituições da mesma natureza.

9.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas.

Recife, 29 de julho de 2025.

Prof^a. Maria José de Sena

Reitora

ANEXO I
BIBLIOTECAS PARCEIRAS

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através de e-mail endereçado à Biblioteca Parceira, de acordo com tabela abaixo:

BIBLIOTECA PARCEIRA	E-MAIL	ENDEREÇO
Biblioteca Central Professor Mário Coelho de Andrade Lima (BC-UFRPE)	atendimento.bc@ufrpe.br	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n.º - Dois Irmãos – Recife/PE CEP: 52.171-900
Biblioteca Setorial Professor Manoel Correia de Andrade (BSMCA)		
Biblioteca do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (BCODAI)	biblioteca.codai@ufrpe.br	Rodovia PE -05, Km 25, n.º 4.000 - Tiúma - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.737-200
Biblioteca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (BUAST)	adm.bs.uast@ufrpe.br	Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n.º - São Tomé - Serra Talhada/PE - CEP: 56.909-535
Biblioteca da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (BUACSA)	biblioteca.uacsa@ufrpe.br	Rua Cento e Sessenta e Três, nº. 300 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.518-430
Biblioteca da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (BUABJ)	biblioteca.uabj@ufrpe.br	Rodovia, PE-166, n.º 100 José Maciel - Belo Jardim - PE CEP: 55156-580

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELATÓRIO SIMPLIFICADO



Nome da entidade (Razão social):			
CNPJ:		Data de Fundação:	
Endereço:		Nº:	
CEP:		Bairro:	
Município/UF:		Telefone:	
E-mail:		Site/Rede Social:	
Representante Legal:			
Possui certificado ODS: () SIM () NÃO			
Se sim, qual(is):			
Quantidade de pessoas atendidas por faixa etária:			
Crianças:	Adolescentes:	Adultos:	Idosos:
Atende os seguintes públicos? (marque a(s) opção(ões) aplicáveis ou especifique):			
() Mulheres	() Negros	() LGBTQIAPN+	() Indígenas
() Quilombolas	() PCD	() Situação de Rua	() Outros
Oferece refeições: () SIM		() NÃO	
Refeições oferecidas:			
() Café da manhã	() Almoço	() Jantar	() Lanches

Resumo das atividades desenvolvidas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A instituição _____, localizada no
endereço _____

_____,
CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seu(s) dirigente(s),
administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro de funcionários não é(são)
empregado(s) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e não possui(em) vínculo familiar
(cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o
terceiro grau) com quadro pessoal desta Entidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal da entidade:

RG: _____ CPF: _____

ANEXO IV

MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA MULTA SOLIDÁRIA

BIBLIOTECA PARCEIRA	MUNICÍPIOS
Biblioteca Central da UFRPE e Biblioteca Setorial Manoel Correia de Andrade	Região de Desenvolvimento: Metropolitana * Municípios: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife. *Exceto: São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca (municípios atendido pela UACSA)
Biblioteca do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI)	Municípios: São Lourenço da Mata, Paudalho e Chã Grande.
Biblioteca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Região de Desenvolvimento: Sertão do Pajeú Municípios: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama.
Biblioteca da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA	Município: Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.
Biblioteca da Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ	Região de Desenvolvimento: Agreste Central Municípios: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Pombos, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó.